



# Câmara Municipal de Barueri

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Prestação de serviços de coleta e análise de amostras de água potável, com emissão de laudo, para avaliação da potabilidade conforme Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021. Deverão ser coletadas 7 (sete) amostras e a análise deverá observar os parâmetros abaixo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação se faz necessária levando em conta a Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021 e a renovação do laudo de potabilidade que venceu em 23/12/2023.
- 2.2 Objetiva também manter a recertificação da norma SA8000:2015.
- 2.3 Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021 – Procedimentos de controle e de vigilância de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- 2.4 Regularizar as normativas da potabilidade da água.

### 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

- 3.1 A coleta de amostras deverá ser realizada em 7 (sete) pontos definidos pela Câmara e deverá abranger:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Prédio Principal	3
2	Anexo A	1
3	Anexo B	2
4	Cavalete	1

- 3.2 A análise da água deverá observar os seguintes parâmetros:

- 3.2.1 Amônia
- 3.2.2 Bactérias Heterotróficas
- 3.2.3 Cloreto
- 3.2.4 Cloro residual



# Câmara Municipal de Barueri

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- 3.2.5 Cobre
- 3.2.6 Coliformes totais
- 3.2.7 Condutividade
- 3.2.8 Cor aparente
- 3.2.9 Dureza total
- 3.2.10 Escherichia Coli
- 3.2.11 Ferro
- 3.2.12 Fluoreto
- 3.2.13 Gosto
- 3.2.14 Manganês
- 3.2.15 Nitrogênio nitrato
- 3.2.16 Nitrogênio nitrito
- 3.2.17 Odor
- 3.2.18 pH
- 3.2.19 Sulfato
- 3.2.20 Temperatura
- 3.2.21 Turbidez
- 3.2.22 Zinco

3.3. A análise deverá ser feita em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Caso houver fonte de não-conformidade estranha ao objeto do contrato, a Contratada deverá informar a Contratante para que encaminhe a demanda ao setor competente.

3.5. Não serão recebidos relatórios de análises incompletos, sem registro de horário ou com outro indício que invalide a avaliação.

3.6. Este deve ser entregue à fiscalização no prazo máximo de 15 dias após a execução do serviço, sujeito a retenção no pagamento e aplicação de sanções



# Câmara Municipal de Barueri

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

contratuais. O prazo de entrega do laudo pode ser adiado mediante justificativa e autorização da fiscalização.

3.7. Será emitido Termo de Recebimento Definitivo, em **até 05 (cinco) dias úteis** após o Recebimento Provisório, que se dará com a entrega do respectivo laudo.

#### 4. Prazo de Execução

4.1. O prazo para realização da coleta para análise será de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da O.S. e, até 15 (quinze) dias úteis, a contar da realização da coleta, para entrega do respectivo laudo.

#### 5. Do Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, após entrega definitiva do objeto solicitado, **mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo**, e apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o aceite, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.3. O aceite fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.